



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

**Pró-Reitoria de Ensino - PROEN**



## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1-PROEN/UNICENTRO, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Instrui sobre o retorno, de forma excepcional, das atividades presenciais para as disciplinas com atividades práticas e estágios, que não cumprirem a carga horária de forma remota até o encerramento do ano letivo de 2020, e dá outras providências.**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais,

considerando as medidas estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 4.230/2020, e suas alterações, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19;

considerando o contido na Resolução nº 53-CEPE/UNICENTRO, de 10 de setembro de 2020, que aprova datas para as três versões do Calendário Universitário da UNICENTRO, para o ano letivo de 2020, e dá outras providências;

considerando a decisão tomada na Sessão Plenária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CEPE, realizada no dia 12 de fevereiro de 2021, conforme registro nos Assuntos Gerais da Ata nº 312-CEPE, acerca da manutenção das atividades remotas para as disciplinas dos cursos presenciais da UNICENTRO, para o ano letivo de 2020, bem como sobre a autorização, de forma excepcional, para o retorno das atividades presenciais para as disciplinas com atividades práticas e estágios, que não cumprirem a carga horária de forma remota até o encerramento do ano letivo de 2020, de acordo com o previsto na Resolução nº 53-CEPE/UNICENTRO, de 10 de setembro de 2020,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Instruir sobre os procedimentos a serem adotados para o retorno das atividades presenciais para as disciplinas com atividades práticas e estágios, que não cumprirem a carga horária de forma remota até o encerramento do ano letivo de 2020, de acordo com o previsto na Resolução nº 53-CEPE/UNICENTRO, de 10 de setembro de 2020.

Art. 2º O retorno às atividades práticas deve ocorrer de acordo com cronograma específico, divulgado aos interessados pelo Departamento Pedagógico ou pela Direção de Setor de Conhecimento, conforme a relação de disciplinas contida no Anexo I desta Instrução Normativa.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## Pró-Reitoria de Ensino - PROEN



Art. 3º A proposta de retorno das disciplinas autorizadas deve ser apreciada pelo Conselho Departamental, CONDEP, ouvida a respectiva Direção de *Campus*, para o cumprimento dos protocolos de biossegurança.

Art. 4º As disciplinas com atividades práticas e de estágios presenciais que utilizam espaços físicos dos *Campi*, podem retornar a partir das seguintes datas:

I) *Campus* Santa Cruz: 22 de fevereiro de 2021;

II) *Campus* Cedeteg: 1º de março de 2021;

III) *Campus* de Irati: 22 de fevereiro de 2021.

Art. 5º Cabe aos Departamentos Pedagógicos a definição da data de início das disciplinas com atividades práticas ou estágios que serão realizadas externamente ao *Campus*.

Art. 6º O aluno com comorbidade, pertencente ao grupo de risco ou que apresente algum sintoma relacionado à COVID-19, conforme previsto na Resolução nº 632-SESA, de 5 de maio de 2020, que esteja impossibilitado de participar das atividades práticas de forma presencial, pode protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias do início das aulas, solicitação para a oferta da disciplina prática de forma excepcional.

Parágrafo único. Para o atendimento da solicitação de que trata o *caput* deste artigo, cabe ao respectivo Departamento Pedagógico apresentar alternativa protocolizada a ser apreciada pelo CONDEP e deliberada pelo CEPE.

Art. 7º Nos casos em que a matriz curricular do curso contempla disciplinas de diferentes departamentos, fica estabelecido o que segue:

I) Cabe ao professor da disciplina, mesmo que esta seja ministrada em outro curso, decidir pela permanência das atividades práticas de forma remota, mediante apreciação do CONDEP do qual o docente faz parte;

II) O cronograma das atividades práticas presenciais é definido pelo Departamento que abriga o curso.

Art. 8º Cabe ao Departamento Pedagógico solicitar a substituição do professor responsável pela disciplina prática ou estágio, quando este estiver impedido de ministrar atividades presenciais por apresentar alguma comorbidade.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## Pró-Reitoria de Ensino - PROEN



Art. 9º Mediante o cumprimento dos protocolos de biossegurança e autorização do responsável pelo espaço correspondente, ficam também autorizadas as atividades presenciais para as seguintes situações:

I) Atendimento ao Aluno (AT);

II) Atividades de Iniciação Científica (IC);

III) Atividades nos laboratórios para os alunos de pós-graduação e para os docentes pesquisadores da UNICENTRO;

IV) Atividades do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) e do Programa de Residência Pedagógica (RP), mediante consulta às coordenações dos programas, aos alunos participantes e às escolas que recebem esses alunos.

Parágrafo único. Na medida do possível, deve ser priorizada a realização de forma remota das atividades relacionadas neste artigo.

Art. 10. A realização de qualquer atividade acadêmica de forma presencial somente pode ocorrer após a assinatura do Termo de Livre Consentimento para realização de atividades de forma presencial, conforme Anexo II desta Instrução Normativa.

Art. 11. O retorno das atividades práticas de forma presencial deve ser pautado prioritariamente no cuidado com a saúde de servidores (professores, agentes universitários, estagiários) e alunos, além da qualidade pedagógica.

Art. 12. Os casos omissos ou situações que venham a ocorrer e que não estejam previstos neste documento, devem ser encaminhados à PROEN para análise.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Gabinete da Pró-Reitora de Ensino da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof.ª Karina Worm Beckmann,  
Pró-Reitora de Ensino.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## Pró-Reitoria de Ensino - PROEN



### ANEXO I, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1-PROEN/UNICENTRO, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

### RELAÇÃO DE DISCIPLINAS COM AUTORIZAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, CEPE, PARA O RETORNO DE AULAS PRESENCIAIS

#### CAMPUS DE IRATI

SETOR	CURSO	DISCIPLINA
SEAA/I	<b>Geografia</b>	Geografia dos Solos
SES/I	<b>Psicologia</b>	Supervisão de Estágio em Psicologia Clínica
		Supervisão de Estágio em Instituições e Organizações I
		Supervisão de Estágio em Instituições e Organizações II
		Técnicas de Acompanhamento Psicológico
	<b>Fonoaudiologia</b>	Estágio de Atenção à Saúde Auditiva I
		Estágio em Fonoaudiologia Escolar
		Estágio Clínico em Linguagem
		Estágio de Atenção à Saúde Auditiva II
		Estágio de Fonoaudiologia Hospitalar
		Estágio em Motricidade Orofacial
		Estágio em Saúde Coletiva
		Estágio em Seleção e Adaptação de Dispositivos de Amplificação Sonora
	Estágio em Voz	

#### CAMPUS SANTA CRUZ

SETOR	CURSO	DISCIPLINA
SEHLA/G	<b>Jornalismo</b>	Telejornal Laboratório
		Revista Laboratório

#### CAMPUS CEDETEG

SETOR	CURSO	DISCIPLINA
SEET/G	<b>Engenharia de Alimentos</b>	Química de Alimentos
		Engenharia Bioquímica
		Tecnologia de Produtos de Origem Animal
		Fenômenos de Transporte
		Bioquímica de Alimentos
		Embalagens
		Tecnologia de Grãos
		Análise de Alimentos
		Tecnologia de Bebidas
		Microbiologia de Alimentos



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## Pró-Reitoria de Ensino - PROEN



SETOR	CURSO	DISCIPLINA
		Controle de Qualidade e Análise Sensorial
		Matérias Primas Agropecuárias
		Estágio Supervisionado/TCC
	<b>Química licenciatura</b>	Química dos Complexos Experimental
	<b>Química bacharelado</b>	Química Geral Experimental II
		Química Inorgânica Experimental
SEAA/G	<b>Medicina Veterinária</b>	Medicina Felina
		Microbiologia Veterinária I
		Parasitologia Veterinária I
		Ornitopatologia
		Ginecologia Veterinária
		Andrologia Veterinária
		Tecnologia de Produtos de Origem Animal
		Práticas Hospitalares I
		Técnica Cirúrgica I
		Fisiologia dos Animais Domésticos I
		Anestesiologia Veterinária
		Clínica Cirúrgica de Grandes Animais II
		Patologia Geral Veterinária I
		Patologia Especial Veterinária I
		Embriologia e Histologia Veterinária
		Clínica Médica de Equídeos I
		Anatomia Veterinária I
		Anatomia Topográfica dos Animais Domésticos
		Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais I
		Clínica Médica de Pequenos Animais I
		Doenças Parasitárias
		Práticas Laboratoriais em Medicina Veterinária
		Patologia Clínica I
		Diagnóstico de Imagem Aplicada a Clínica de Pequenos Animais
		Clínica de Animais Selvagens
		Estágio Supervisionado II
		Anatomia e Fisiologia Animal
		Anatomia Veterinária II
		Bioquímica Aplicada à Clínica Veterinária
		Histologia Veterinária II
		Práticas Hospitalares II
		Fisiologia dos Animais Domésticos II
Microbiologia Veterinária II		
Parasitologia Veterinária II		



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## Pró-Reitoria de Ensino - PROEN



SETOR	CURSO	DISCIPLINA
		Semiologia de Grandes Animais
		Semiologia de Pequenos Animais
		Diagnóstico por Imagem
		Doenças Infecciosas dos Animais Domésticos II
		Patologia Clínica II
		Técnica Cirúrgica II
		Biotécnicas Básicas da Reprodução Animal
		Clínica Cirúrgica de Grandes Animais I
		Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais II
		Clínica Médica de Equídeos II
		Clínica Médica de Pequenos Animais II
		Clínica Médica de Ruminantes
		Obstetrícia Veterinária
		Enfermagem e Instrumentação Veterinária
		Práticas em Anestesiologia
Oftalmologia		
SES/G	Nutrição	Biologia Celular em Nutrição
		Parasitologia
		Bromatologia e Tecnologia de Alimentos
		Microbiologia Geral e de Alimentos
		Educação Nutricional
		Técnica Dietética
		Dietoterapia
		Anatomia Humana
		Avaliação Nutricional do Indivíduo
		Histologia e Embriologia Geral
		Análise Sensorial de Alimentos
		Higiene de Alimentos
		Bioquímica de Alimentos
		Nutrição Funcional e Estética
		Tópicos Especiais em Nutrição
		Nutrição e Envelhecimento
		Gastronomia e Hotelaria
		Estágio em Nutrição Clínica
		Estágio em Nutrição Social
	Estágio em Nutrição UAN	
	Estágio em Nutrição Ambulatorial	
	Medicina	Anatomia Geral
		Medicina de Comunidades I
		Anatomia dos Órgãos e Sistemas
		Medicina de Comunidades II
		Medicina de Comunidades III



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## Pró-Reitoria de Ensino - PROEN



SETOR	CURSO	DISCIPLINA
		Sistema Nervoso: Anatomia e Embriologia do SN
		Medicina de Comunidades IV
		Patologia Geral
		Fisiologia
		Farmacologia
		Parasitologia
		Microbiologia
		Bioquímica I
		Bioquímica II
		Biologia Celular e Molecular
	<b>Educação Física</b>	Crescimento e Desenvolvimento Motor
		Metodologia do Atletismo
		Metodologia da Ginástica
		Metodologia da Dança
		Metodologia do Futebol e Futsal
		Metodologia do Handebol
		Recreação e Lazer
		Metodologia do Basquete
		Aprendizagem e Controle Motor
		Metodologia de Ensino dos Esportes
		Fundamentos e Práticas de Primeiros Socorros
		Metodologia do Voleibol
		Metodologia da Natação
		Atividades de Aventura
		Educação Física na Atenção Primária à Saúde
		Cineantropometria
		Metodologia dos Esportes de Raquete
		Atividades em Academia
		Esportes Complementares
		Prescrição de Exercício Físico para Saúde
		Treinamento Funcional e Pilates
		Estágio Supervisionado I
	Estágio Supervisionado II	
	<b>Fisioterapia</b>	Anatomia Humana
		Neuroanatomia Funcional
		Fisiologia Humana
		Citologia e Histologia
		Bases e Métodos de Avaliação em Fisioterapia
		Recursos Terapêuticos Manuais
		Eletrotermofototerapia
		Fisioterapia Preventiva e Ergonomia
	Cinesiologia	



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## Pró-Reitoria de Ensino - PROEN



SETOR	CURSO	DISCIPLINA
		Ortopedia
		Fisioterapia Traumato-Ortopédica Funcional
		Estágio de Observação
		Prótese, Órtese e Amputados
		Fisioterapia em Reumatologia
		Fisioterapia em Gerontologia
		Fisioterapia Desportiva
		Cinesioterapia
		Atividades Clínicas Práticas de Fisioterapia I
		Atividades Clínicas Práticas de Fisioterapia II
		Fisioterapia Aquática
		Fisioterapia Dermato-Funcional
		Fisioterapia em Cardiologia
		Fisioterapia em Ginecologia e Obstetrícia
		Fisioterapia em Pediatria
		Fisioterapia em Pneumologia e Terapia Intensiva
		Fisioterapia Neuro-Funcional
		Atividades Clínicas Práticas de Fisioterapia III
	Atividades Clínicas Práticas de Fisioterapia IV	
	Enfermagem	Anatomia Humana
		Fisiologia Humana e Biofísica
		Fundamentos Práticos para o Cuidado de Enfermagem
		Saúde, Sociedade e o Trabalho de Enfermagem
		Epidemiologia
		Saúde da Mulher e da Criança
		Saúde do Adulto e do Idoso
		Assistência de Enfermagem em Oncologia
		Cuidados de Enfermagem para Pacientes em Situações Críticas
		Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica
		Saúde Coletiva
		Fundamentos de Administração Aplicados à Enfermagem
		Estágio Supervisionado de Enfermagem em Saúde Coletiva e Ambiente Hospitalar
		Citologia e Histologia Humana
		Microbiologia
	Parasitologia	
	Patologia Geral	
Farmácia	Anatomia Humana	
	Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva	
	Práticas Farmacêuticas I	
	Acupuntura	





# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## Pró-Reitoria de Ensino - PROEN



SETOR	CURSO	DISCIPLINA
		Fisiopatologia Aplicada às Ciências Farmacêuticas
		Farmacofisiologia II
		Farmacognosia
		Farmacotécnica
		Bioquímica Aplicada às Ciências Farmacêuticas II
		Química Farmacêutica I
		Agentes Biológicos II
		Biologia Molecular Aplicada ao Diagnóstico Laboratorial
		Farmacobotânica
		Cosmetologia
		Física Industrial Farmacêutica
		Tecnologia Farmacêutica I
		Estrutura e Função de Células e Tecidos
		Toxicologia
		Fitoterapia
		Farmacologia I
		Farmacologia II
		Controle de Qualidade de Medicamentos
		Planejamento e Síntese de Fármacos
		Química Farmacêutica II
		Semiologia Farmacêutica
		Física Aplicada às Ciências Farmacêuticas
		Química Analítica
		Química Geral e Inorgânica
		Análise Instrumental Farmacêutica
		Bioquímica Aplicada às Ciências Farmacêuticas I
		Imunologia Aplicada às Ciências Farmacêuticas
		Química Analítica II
		Química Orgânica II
		Bromatologia
		Tecnologia de Alimentos
		Enzimologia e Fundamentos da Biotecnologia
		Bacteriologia Clínica
		Bioquímica Clínica I
		Citologia Clínica
		Hematologia Clínica
		Homeopatia
		Tecnologia Farmacêutica II
		Virologia Clínica
		Bioquímica Clínica II
		Controle de Qualidade de Laboratório e Análises Clínicas
		Controle de Qualidade de Medicamentos II



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## Pró-Reitoria de Ensino - PROEN



SETOR	CURSO	DISCIPLINA
		Hematopatologia
		Imunologia Clínica
		Imunopatologia
		Micologia Clínica
		Parasitologia Clínica
		Tópicos Especiais em Análises Clínicas
		Estágio Supervisionado em Análises Clínicas
		Estágio Supervisionado em Assistência Farmacêutica
		Estágio Supervisionado em Farmácia Magistral
		Estágio Supervisionado em Homeopatia
		Estágio Complementar



Prof.ª Karina Worm Beckmann,  
Pró-Reitora de Ensino.

UNICENTRO  
PARANÁ



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

**Pró-Reitoria de Ensino - PROEN**



## ANEXO II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1-PROEN/UNICENTRO, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

### TERMO DE LIVRE CONSENTIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE MODO PRESENCIAL, DE ACORDO COM OS DECRETOS 6.637/21 E 6.727/2021

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito(a) no RG nº \_\_\_\_\_ e no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado(a) no \_\_\_\_\_ ano do Curso de Graduação/Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, turno \_\_\_\_\_, da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), sob o número de matrícula nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de direito, que fui orientado(a) pela UNICENTRO e estou CIENTE quanto à existência da pandemia declarada pela OMS (Organização Mundial de Saúde), tendo conhecimento acerca do alto grau de transmissibilidade que é acentuada pelo contato e aglomeração em locais fechados. DECLARO ainda para todos os efeitos que:

- estou ciente sobre os protocolos de segurança necessários durante a pandemia de Covid-19;
- não apresentei, nos últimos 14 (quatorze) dias nenhum dos sintomas de contaminação, tais como febre, tosse ou que tive o diagnóstico de infecção pelo Covid-19;
- entrarei em contato com a UNICENTRO de maneira não-presencial caso apresente quaisquer dos sintomas causados pela infecção do Covid-19, bem como buscarei obter orientações sobre os encaminhamentos formais e necessários ao isolamento social, recomendado pelos órgãos de saúde;
- estou ciente que necessito usar constantemente máscara de proteção que cubram nariz e boca, por mim adquiridas, assim como realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão e por uso de álcool líquido ou em gel, além de respeitar o distanciamento mínimo entre as pessoas durante as atividades presenciais;
- mesmo retornando ao modelo presencial, necessito continuar a realizar as atividades remotas, nos dias de revezamento em que estiver nas atividades a distância;
- tenho plenas condições de compreender o que foi me informado e de exercer as atividades presenciais junto aos ambientes acadêmicos e profissionais previamente autorizados a funcionar pela Secretaria de Estado da Saúde, motivo pelo qual manifesto a minha opção de realizar as atividades de estágio supervisionado, aulas práticas, uso de laboratórios, atendimentos a alunos, atividades de iniciação científica e atividades dos programas PIBID e Residência Pedagógica de modo presencial;
- ( ) **Estudante do grupo de risco** - DECLARO que, mesmo pertencendo ao denominado grupo de risco da Covid-19, desejo realizar as atividades de estágio supervisionado, aulas práticas, uso de laboratórios, atendimentos a alunos, atividades de iniciação científica e atividades dos programas PIBID e Residência Pedagógica de forma presencial, ratificando todos os itens deste instrumento;
- isento a UNICENTRO e/ou seus representantes legais de quaisquer responsabilidades por mim assumidas.

Ante o exposto, concordo de livre e espontânea vontade firmar o presente Termo de Livre Consentimento, conforme estabelecem os **Decretos 6.080/2020, 6.637/2021 e 6.727/21**.

\_\_\_\_\_, PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Discente

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Chefia do Departamento ou Coordenação do Curso  
Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO)